

EM 27/07/1992

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Protocolado Sob o Nº 001  
EM 27/07/1992  
Encarregado

02  
Assis

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 28/07/1992



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **ORDEM DO DIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/92

EM 11/08/92

ADOA CODIFICAÇÃO EM FUNÇÃO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a unidade orçamentária na Câmara Municipal, a título de 3.2.5.3 - Salário Família

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária em razão do disposto no artigo anterior, e no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) a nível de crédito suplementar, com base no seguinte remanejamento:

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b> E. E. SANTO	- Por anulação, parcial, da seguinte dotação:
Aprovado em <u>11/08/92</u> discussão por <u>Muamir Medeiros</u>	01.1 - 01010012.01 - 4.1.2.0 Equip. e mat. Perm. Cr\$100.000,00
Sala das Sessões <u>11/08/1992</u>	II - Por correspondente crédito afeto a:
<u>[Signature]</u> PRÉSIDENTE	01.1 - 01010012.01 - 3.2.5.3. - Salário Família - Cr\$100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 1992.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1992.

[Signature]  
FRANCISCO ROSQUEN PIRES  
Presidente  
[Signature]  
VICENTE CALIMAN  
1º Secretário

[Signature]  
NELSON MINETTI  
Vice-Presidente  
[Signature]  
CLETO VENTURIM  
2º Secretário



03  
0392

# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 006/92

A presente Proposta se justifica, uma vez que, a Câmara Municipal necessita cumprir suas obrigações com o pagamento referente ao Salário Família. Assim sendo, como não existia codificação para este fim, houve a necessidade de adotar uma codificação em função de aplicação orçamentária, que proporcionará a organização dos trabalhos desta Casa Legislativa.

À apreciação e deliberação do esclarecido Plenário.

Os autores.